

TEXTO INTEGRAL

PROVIMENTO 1/2020

PROVIMENTO nº 1/2020

O Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XVIII, da [Lei Estadual nº 6956](#), de 13/05/2015, que dispõe sobre de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 46 da [Consolidação Normativa - Parte Extrajudicial](#) - passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 46 (...)

§ 6º Aplicam-se à contratação de empregados por responsáveis pelo expediente, interinos ou não, e interventores em serviços extrajudiciais as vedações da [Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal](#) e deste artigo."

Art. 2º Esse provimento entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

Desembargador BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.